

SEHAC Proc: 457/13 Folha nº 24 Funcionário:

COMISSÃO DE PROCEDIMENTO COMPETITIVO EDITAL DE PROCEDIMENTO DE MÉDIO PORTE Nº 09/2013

#### Processo nº 457/2013

O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO, através da Comissão de Procedimentos Competitivos, faz saber a todos que receberá no dia 26/11/2013 às 09h30min, na Rua Vigário Correa, 1345, Corrêas, Petrópolis/RJ, os envelopes ("A") contendo os documentos de habilitação e os envelopes ("B") contendo as respectivas propostas, referentes à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, conforme especificado no Anexo I.

Serão adotados os seguintes procedimentos quando da realização da competição:

- Em primeiro lugar serão abertos os envelopes B (propostas). Em seqüência, as propostas serão analisadas pela Comissão de Procedimentos Competitivos que selecionará a melhor proposta;
- 2. Posteriormente, serão abertos os envelopes A (Habilitação), somente da(s) firma(s) Vencedora(s).

O edital poderá ser retirado junto ao Setor de Compras e Licitações do SEHAC no endereço acima mencionado, através do endereço eletrônico <a href="https://www.alcidescarneiro.com">www.alcidescarneiro.com</a> ou solicitado pelo e-mail: <a href="mailto:licita.julio@alcidescarneiro.com">licita.julio@alcidescarneiro.com</a>.

### 1. OBJETO DA COMPETIÇÃO

- 1.1. O presente Processo Competitivo visa receber propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, conforme especificado no Anexo I do Edital;
- 1.2. O fornecimento será feito em até 06 (seis) parcelas, de acordo com a programação estabelecida na Ordem de Compras. As entregas serão realizadas no Hospital Alcides Carneiro, na Rua Vigário Correa, nº 1.345, Corrêas, Petrópolis-RJ, no horário de 08:00h às 17:00h.

### 2. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

2.1. Deverão ser entregues, por representante da empresa, 02 (dois) envelopes fechados, um com os documentos de habilitação, envelope (A) e outro com a proposta, envelope (B), identificados da seguinte forma:



SEHAC Proc: 457/13 Folha nº 25 Funcionário:

**ENVELOPE - "A"** 

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO RUA VIGÁRIO CORRÊA, 1345, CORRÊAS, - PETRÓPOLIS/RJ PROCEDIMENTO DE MÉDIO PORTE Nº 09/2013 (RAZÃO SOCIAL DO CONCORRENTE) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**ENVELOPE - "B"** 

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO RUA VIGÁRIO CORRÊA, 1345, CORRÊAS, - PETRÓPOLIS/RJ PROCEDIMENTO DE MÉDIO PORTE Nº 09/2013 (RAZÃO SOCIAL DO CONCORRENTE) PROPOSTA

# 3. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS

- 3.1. No dia **26/11/2013 às 09h30min**, no local indicado no preâmbulo do edital, a comissão de procedimentos competitivos, reunida em sessão pública, receberá simultaneamente os envelopes contendo os documentos de habilitação (envelope "A") e as propostas (envelope "B") das empresas interessadas em participar da presente competição;
- 3.2. Não será considerada entregue, documentação de habilitação e proposta, por via postal ou fora do local, data e hora estabelecidas no edital;
- 3.3. Poderá estar presente mais de um procurador autorizado de cada concorrente, porém, apenas um participará ativamente da sessão. Nenhum interessado ou procurador poderá participar da presente competição representando mais de uma empresa.

### 4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para participar da presente competição, as empresas interessadas deverão se habilitar apresentando os documentos relacionados a seguir:

- 4.1. Certificado de Inscrição no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da PMP (original acompanhado da cópia ou cópia autenticada), exceto fax, <u>OU</u> SICAF contendo toda a situação do fornecedor (**Conforme modelo Anexo III)**, Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores, compatível com o objeto do procedimento competitivo, válido pelo menos até a data de realização do procedimento competitivo;
- 4.2. Declaração do representante legal (identificado claramente) de que após a retirada do Certificado de Inscrição no Cadastro de Fornecedores, não ocorreu nenhum fato impeditivo para o deferimento de sua regular inscrição;



SEHAC Proc: 457/13 Folha nº 26 Funcionário:

4.3. Credenciamento, conforme modelo anexo, caso o nome do representante do presente procedimento competitivo não conste nos documentos referidos no **item 4.1**:

- 4.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.5. Certidão Negativa de Débito com o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;
- 4.6. Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;
- 4.7. Licença Sanitária Estadual ou Municipal, expedida pelo órgão de vigilância sanitária do local da sede do fabricante ou distribuidor do produto;
- 4.8 Os documentos necessários para habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

#### 5. PROPOSTA

- 5.1. Os envelopes "B" de proposta serão abertos diante dos presentes, que rubricarão o seu conteúdo;
- 5.2. O envelope "B" devidamente fechado, deverá conter a proposta do concorrente em 02 (duas) vias, em papel timbrado, sem emendas ou rasuras, assinada a última folha sobre carimbo, ou qualquer outra forma de identificação do(s) seu(s) subscritor(es) e rubricadas as demais;
- 5.3. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da sua entrega;
- 5.4. Forma de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias após cada entrega;
- 5.5. Indicar na proposta a marca dos itens e o registro na **ANVISA** (anexar relatório impresso dos registros) para os itens 18, 21, 34, 36 e 37:
- 5.6. O preço apresentado pelo concorrente é considerado final e deve incluir todos e quaisquer ônus e/ou encargos, inclusive transporte;
- 5.7. O preço da proposta é fixo e irreajustável pelo período de 12 meses. Ultrapassado tal prazo, caberá reajuste pelo IGPM Índice Geral de Preços do Mercado;
- 5.8. O preço deve ser cotado em reais. Qualquer divergência de preços será corrigida pela comissão de procedimentos competitivos, prevalecendo sempre o menor preço. A não concordância com a correção acarretará a desclassificação da proposta do concorrente;
- 5.10. Quando forem constatados erros nas propostas dos competidores, estes



SEHAC Proc: 457/13 Folha nº 27 Funcionário:

deverão ser corrigidos pela comissão de procedimentos competitivos, desde que tal

- 5.11. O procedimento competitivo objeto deste edital é do tipo **MENOR PREÇO** e o critério de julgamento será **POR ITEM**;
- 5.12. Fica estabelecido como critério de aceitabilidade de preços o valor estimado neste edital. Todas as propostas que estiverem com preços acima do referido valor serão desclassificadas;
- 5.13. Em caso de empate, o critério de desempate será o sorteio;

correção não acarrete modificação do conteúdo da mesma;

- 5.14. À Comissão de Procedimentos Competitivos cabe o direito de desclassificar qualquer proposta que esteja em desacordo com as disposições legais e com as deste edital:
- 5.15. Da decisão da comissão julgadora decorrente da análise das propostas, caberá recurso, na forma do art. 65, III, do Regulamento de Licitações e Contratações SEHAC, devendo ser protocolado junto a Comissão de Procedimentos Competitivos do SEHAC.

### 6. DA HABILITAÇÃO

- 6.1. A comissão procederá à análise dos documentos de habilitação apresentados, pela vencedora;
- 6.2. Lavrada ata da sessão, a mesma deverá ser assinada pelos presentes;
- 6.3. O processamento do recurso obedecerá ao que dispõe o art. 65, inciso II e art. 66 parágrafo 1º ao 3º do Regulamento de Licitações e Contratações do SEHAC, devendo ser protocolado no Setor de Compras do SEHAC.

### 7. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 7.1. A Comissão de Procedimentos Competitivos apontará a proposta classificada como vencedora submetendo sua decisão à autoridade competente para homologação e adjudicação do objeto do procedimento competitivo;
- 7.2. A presente competição poderá ser anulada ou revogada nos casos previstos no art. 12, parágrafo 1º a 3º do Regulamento de Licitações e Contratações SEHAC, cabendo recurso desta decisão conforme art. 65, I, do referido regulamento.

### 8. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

- 8.1. O vencedor será convocado, pessoalmente ou por fax, para apresentar-se no prazo de 48 horas a fim de assinar o contrato. A recusa do concorrente em contratar com o SEHAC, sem motivo justo, sujeitá-lo-á às penalidades previstas no art. 41 parágrafo 1º ao 4º do Regulamento de Licitações e Contratações SEHAC. O presente contrato poderá ser substituído por Ordem de Compras;
- 8.2. O contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, obedecendo para tanto o limite de 25% do valor contratado;



SEHAC Proc: 457/13 Folha nº 28 Funcionário:

\_\_\_\_\_

### 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. Os pagamentos serão efetuados 30 dias após o recebimento e aceite do produto pelo fiscal do CONTRATO, mediante apresentação de nota fiscal, conforme segue:

NOME: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO. ENDEREÇO: RUA VIGÁRIO CORRÊA 1345 – CORRÊAS – PETRÓPOLIS.

C.N.P.J.: 09.444.759/0001-38 INSC. ESTADUAL: Isento. INSC. MUNICIPAL: 90.194.

- 9.2. Na nota fiscal ou fatura deverá constar obrigatoriamente o nome do Banco, agência e conta corrente da EMPRESA, para realização do pagamento obrigatoriamente por crédito em conta corrente;
- 9.3. Caso as notas fiscais ou faturas tenham sido emitidas com incorreções ou em desacordo com a legislação vigente, as mesmas serão devolvidas e o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da reapresentação das mesmas;
- 9.4. Caso algum item constante na nota fiscal seja impugnado, o SEHAC liberará a parte não sujeita a contestação, retendo o restante do pagamento até que seja sanado o problema;
- 9.5. Compensações Financeiras e Penalidades sempre que ocorrer atrasos nos pagamentos, o SEHAC ficará sujeito a pagar 1% (hum por cento) ao mês, pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento);
- 9.6. Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pela adjudicatária.

#### 10. A CONTRATADA DEVERÁ:

- 10.1. Entregar os produtos ao Contratante, rigorosamente de acordo com as discriminações constantes na proposta comercial, garantindo a substituição em 48 (quarenta e oito) horas, da Notificação escrita, feita pelo Setor Competente, sem qualquer ônus para o Contratante, caso estejam em desacordo com o solicitado;
- 10.2. Os produtos somente serão considerados recebidos após conferência;
- 10.3. Não poderá haver substituição dos produtos (marcas, qualidade) sem a devida autorização do Contratante. Em caso de necessidade de substituição deverá enviar o pedido ao Setor de Compras e Licitações com as devidas justificativas para análise e consulta técnica, a fim de autorizar ou não a referida substituição;
- 10.4. O Contratante reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente;



SEHAC Proc: 457/13 Folha nº 29 Funcionário:

10.5. A Contratada se obriga a cumprir o preço pactuado na proposta, bem como, a entrega do mesmo, durante todo o procedimento competitivo até efetiva conclusão do contrato.

#### 11. DAS PENALIDADES:

- 11.1. A vencedora da competição que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Edital ficará sujeita às penalidades previstas abaixo, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa;
- 11.2. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 61 do Regulamento de Licitações e Contratações do SEHAC;
- 11.3. De conformidade com o art. 64 do Regulamento de Licitações e Contratações do SEHAC, a contratada, garantida a prévia defesa, poderá incorrer nas seguintes PENALIDADES:
  - a) Advertência;
  - b) Multas;
    - Multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total atualizado do contrato, no caso de inadimplemento;
    - As multas aplicadas serão consideradas dívida líquida e certa, ficando o **SEHAC** autorizado a descontá-las dos pagamentos devidos à **EMPRESA**, ou das garantias oferecidas ou ainda, cobrá-las judicialmente, servindo, para tanto, o presente instrumento, como título executivo extrajudicial;
    - A aplicação das multas aqui previstas não exime a empresa de responder perante o SEHAC por perdas e danos, conforme legislação em vigor;
  - c) Suspensão temporária de participação em competição e impedimento de contratar com o **SEHAC** pelo prazo de 01 (hum) ano;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o **SEHAC**, até que seja movida reabilitação do concorrente perante o mesmo;
  - e) Contra a decisão de rescisão do contrato ou da aplicação de penalidades previstas neste Edital, cabe recurso conforme artigo 65 inciso IV e V, artigo 66 §§ 1º, 2º e 3º do Regulamento **SEHAC.**

### 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os recursos financeiros para execução da presente competição são provenientes do Orçamento Anual do SEHAC aprovado por seu Conselho Diretor,



de 2007:

## SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

SEHAC Proc: 457/13 Folha nº 30 Funcionário:

conforme regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 593 de 17 de dezembro

12.2. Nenhuma indenização será devida às competidoras pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente competição, independentemente da condução ou do resultado do processo competitivo:

- 12.3. Fica assegurado ao SEHAC o direito de anular ou revogar a presente competição, na forma da legislação vigente, sempre assegurando a ampla defesa e o contraditório aos competidores;
- 12.4. Esta competição foi regularmente autorizada pelo Diretor Administrativo do Hospital Alcides Carneiro na data indicada no processo;
- 12.5. As consultas a respeito deste Edital deverão ser formuladas sempre por escrito a Comissão de Procedimentos Competitivos do SEHAC, na Rua Vigário Corrêa, 1345, Corrêas, Petrópolis/RJ ou através do Telefone (24) 2236-6673, por Fax (24) 2221-4388, ou ainda, no endereço eletrônico licita.julio@alcidescarneiro.com, no prazo máximo de até 24 horas antes da competição;
- 12.6. Aos casos omissos neste edital, aplicar-se-ão o disposto no artigo 32 do Regulamento de Licitações e Contratações do SEHAC;
- 12.7. São partes integrantes deste edital:
  - Anexo I
- Especificações do objeto;
- Anexo II
- Modelo de Credenciamento de representante;
- Anexo III
- Modelo Impressão SICAF:
- Anexo IV
- Minuta de Contrato:
- Anexo V
- Modelo Ordem de Compras.

Petrópolis, 11 de Novembro de 2013.

Julio Gall Campos Comissão de Procedimentos Competitivos



SEHAC Proc: 457/13 Folha nº 31 Funcionário:

**ANEXO I** 

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, conforme especificado abaixo:

ITEM	CODIGO	MATERIAL / PRODUTO	UND	QTDE	VALOR MÁXIMO ACEITO
1	3030058	ESPONJA DE FIBRA P/LIMPEZA SUPER PESADA DE CHAPAS E ASSADEIRAS - FIBRACO	UN	500	1,9000
2	3030047	LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE VERDE TAMANHO G	PAR	450	3,8000
3	3030012	LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE VERDE TAMANHO M	PAR	360	3,8000
4	3030037	PANO DESCARTAVEL BACTERIOSTÁTICO P/COZINHA ROLO COM 300 M X 33 CM	UN	12	161,9000
5	3030014	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA BRANCA 100% CELULOSE VIRGEM C/2 DOBRAS DE 22 X 2 X 0.7 - FARDO C/1000 FOLHAS	FD	6.000	9,9500
6	3030021	SACO PLASTICO BRANCO LEITOSO P/LIXO HOSPITALAR - CAPACIDADE P/200 LITROS - MEDINDO 95CM x 105CM - PCT C/100 UNIDADES	PCT	210	54,6000
7	3030020	SACO PLASTICO BRANCO LEITOSO P/LIXO HOSPITALAR - CAPACIDADE P/100 LITROS - MEDINDO 75CM X 105CM - PCT C/100 UNIDADES DE ACORDO COM A NBR 9191 DE 2001 DA ABNT	PCT	225	44,8200
8	3030019	SACO PLASTICO BRANCO LEITOSO P/LIXO HOSPITALAR - CAPACIDADE P/50 LITROS - MEDINDO 63CM X 80CM - PCT C/100 UNIDADES DE ACORDO COM A NBR 9191 DE 2001 DA ABNT	PCT	200	23,5000
9	3030022	SACO PLASTICO PRETO P/LIXO C/CAPACIDADE P/30 LITROS -MEDINDO 59CM X 62CM - PCT C/100 UNIDADES DE ACORDO COM NBR 9191 DE 2001 DA ABNT	PCT	100	10,2000
10	3030060	BORRIFADOR P/LIQUIDO - 500ML	UM	150	3,9600
11	2010019	SACO PLASTICO TRANSPARENTE ALIMENTAR REFORÇADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) MEDINDO 60CM LARGURA X 90CM ALTURA X 0,12 CM ESPESSURA – TIPO CESTA BÁSICA	KG	600	14,9000
12	3030029	DISCO ABRASIVO C/35CM P/ENCERADEIRA - LIMPEZA LEVE DE PISOS - VERDE	UM	25	19,9200



SEHAC Proc: 457/13 Folha nº 32 Funcionário:

DISCO ABRASIVO C/35CM P/ENCERADEIRA - LIMPEZA 3030030 UM 13 25 19,9200 PESADA DE PISOS - PRETO DISCO ABRASIVO C/41CM P/ENCERADEIRA - LIMPEZA 3030032 UM 25 26,2500 14 **LEVE DE PISOS - VERDE** DISCO ABRASIVO C/41CM P/ENCERADEIRA - LIMPEZA 15 3030031 UM 25 26,2500 PESADA DE PISOS - PRETO ESPONJA DUPLA FACE - VERDE E AMARELA UN 2000 16 3030006 0,6200 17 3030067 ESPONJA DUPLA FACE - ROSA E AMARELA UN 1.100 0,6200 HIPOCLORITO DE SODIO ESTABILIZADO - SOLUCAO A 800 18 3030007 GL 11,8000 5% GALAO 5 LITROS LUVA DE LATEX NATURAL AMARELA TAM. G. -19 3030010 INTERIOR FLOCADO E PALMA ANTIDERRAPANTE -PAR 350 3,1500 31CM DE COMPRIMENTO E 0.06MM DE ESPESSURA REFIL P/MOP LIQUIDO 50% ALGODAO / 50% 3030049 20 UN 100 35,0000 **POLIESTER** 21 3030036 **REMOVEDOR DE CERAS** GL 100 75,2000 RESERVATORIO P/SABONETEIRA P/SABONETE 22 3030063 CREMOSO COM VISCOSIDADE A PARTIR DE 600 CPS 6,6000 UM 100 C/CAPACIDADE P/800ML SACO DE ALGODAO ALVEJADO 100% ALGODAO 23 3030016 UN 1.500 2,3000 P/LIMPAR PISOS SACO PLASTICO PRETO P/LIXO C/CAPACIDADE P/100 3030052 LITROS - 75CM X 105CM - PCT C/100 UNIDADES DE **PCT** 450 31,1000 24 ACORDO COM NBR 9191 DE 2001 DA ABNT SACO PLASTICO PRETO P/LIXO C/CAPACIDADE P/200 LITROS - MEDINDO 90CM X 110CM X 0,006MM - PCT 25 3030053 **PCT** 200 43,1800 C/100 UNIDADES SACO PLASTICO PRETO P/LIXO C/CAPACIDADE P/50 LITROS - MEDINDO 63CM X 80CM PCT C/100 3030023 **PCT** 550 26 15,1500 UNIDADES DE ACORDO COM NBR 9191 DE 2001 DA **ABNT** FIBRA ABRASIVA A BASE DE FIBRA SINTETICA E 27 3030033 MINERAL P/LIMPEZA GERAL DE SUPERFICIES -UN 300 1,3200 MEDINDO 102 X 260 MM - NA COR VERDE FIBRA ABRASIVA A BASE DE FIBRA SINTETICA E 28 3030054 MINERAL P/SUPERFICIES DELICADAS - MEDINDO 102 UN 300 1,1900 X 260 MM - NA COR BRANCA MACIA LUVA DE LATEX NATURAL AMARELA TAM. M -29 3030011 INTERIOR FLOCADO E PALMA ANTIDERRAPANTE -**PAR** 200 4,2200 31CM DE COMPRIMENTO X 0,50MM DE ESPESSURA LUVA DE LATEX NATURAL VERDE TAM. P - INTERIOR 30 3030066 FLOCADO E PALMA ANTIDERRAPANTE - 31CM DE PAR 70 4,9500 COMPRIMENTO X 0,50MM DE ESPESSURA



SEHAC Proc: 457/13 Folha nº 33 Funcionário:

LUVA DE LATEX NATURAL AMARELA TAM. P -3030065 INTERIOR FLOCADO E PALMA ANTIDERRAPANTE -70 31 PAR 4.2200 31CM DE COMPRIMENTO X 0,50MM DE ESPESSURA PAPEL HIGIENICO BRANCO ROLO C/300 METROS -32 3030013 ROLO 5.000 4,6125 100% CELULOSE SACO PLASTICO AZUL P/LIXO C/CAPACIDADE P/200 LITROS MEDINDO 90CM X 110CM - PCT C/100 33 3030017 **PCT** 540 39.8000 **UNIDADES** DETERGENTE DESINCRUSTANTE ACIDO - EMBALAGEM 3030041 UN 70 13,6000 34 C/ 750ML CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE -13 LITROS - RIGIDA, RESISTENTE A PUNCTURA, RUPTURA E VAZAMENTO, COM TAMPA, 35 3030002 UN 3.600 7,2000 DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM SÍMBOLO INFECTANTE / PERFUROCORTANTE - DE ACORDO COM A NBR 13853/97 DA ABNT DESINFETANTE DE USO GERAL CONCENTRADO -39,0600 36 3030008 GL 380 **GALAO 5 LITROS** 37 3030015 SABONETE LIQUIDO NEUTRO - GALAO 5 LITROS GL 448 44,1000 VASSOURA P/VASO SANITARIO C/CABO E CERDAS EM 3030062 UN 7,8000 38 60 **POLIPROPILENO** 39 2000024 RODO C/CABO DE ALUMINIO E BORRACHA NITRILICA UN 60 31,0600 HASTE EM POLIPROPILENO GARRA EM PLASTICO C/ 3030050 40 TRAVA TAMBEM EM POLIPROPILENO, P/FIXACAO DE UN 50 41,7600 **MOP LIQUIDO** LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE TAMANHO G -3030057 41 **PAR** 180 4,2200 **AZUL** LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE TAMANHO M 42 3030009 PAR 90 4,2200 - AZUL

Valor Total Estimado: R\$ 277.165,80 (Duzentos e setenta e sete mil cento e sessenta e cinco reais oitenta centavos).

### **OBSERVAÇÕES:**

- O valor estimado na planilha acima é o preço máximo a ser aceito por item;
- O fornecimento será feito em até 06 (seis) parcelas, de acordo com a programação estabelecida na Ordem de Compras. As entregas serão realizadas no Hospital Alcides Carneiro, na Rua Vigário Correa, nº 1.345, Corrêas, Petrópolis-RJ, no horário de 08:00h às 17:00h;



SEHAC Proc: 457/13 Folha nº 34 Funcionário:

No preço proposto devem estar previstas todas as despesas relativas ao fornecimento do produto, inclusive com transporte/entrega;

- > Todos os licitantes deverão apresentar amostras dos itens abaixo relacionados para avaliação, que serão entregues junto com os envelopes de proposta e habilitação. Os licitantes que não apresentarem amostras estarão automaticamente desclassificados:
  - Para os itens nº 18, 21, 34, 36 e 37 deverão ser apresentadas amostras com as fichas técnicas, juntamente com o Registro/Notificação da ANVISA (Relatório Impresso);
  - Para os itens nº 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 19, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 41 e 42 deverão ser apresentadas amostras.
- As amostras deverão estar em embalagens fechadas com a marca do produto e conter rótulo de identificação da empresa;

AS AMOSTRAS FICARÃO SOB A CUSTÓDIA DA COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS COMPETITIVOS.



SEHAC Proc: 457/13 Folha nº 35 Funcionário:

**ANEXO II** 

#### MODELO de CREDENCIAMENTO

AO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO RUA VIGÁRIO CORREA, 1345, CORRÊAS, - PETRÓPOLIS - RJ

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o S	Sr <u>(nome)</u> ,
portador da Carteira de Identidade	e nº expedida pelo para
representar a empresa	(nome e endereço do concorrente)
Inscrita no CNPJ sob o nº	na competição, modalidade
de Procedimento de Médio Porte a	ser realizada em " DATA", no SEHAC, podendo
para tanto praticar todos os atos	necessários, inclusive prestar esclarecimentos,
receber notificações, interpor recurs	sos e manifestar-se quanto a sua desistência.
At	tenciosamente,

OBSERVAÇÃO: Só serão aceitos os credenciamentos assinados pelo representante legal da concorrente identificado claramente e que tenha poderes para constituir mandatário, servindo o presente como orientação na formulação do mesmo.



SEHAC Proc: 457/13 Folha nº 36 Funcionário:

### **ANEXO III (MODELO DE SICAF)**



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão Secretaria de Logística e Tecnología da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

#### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Cadastradora,	que a situação do fornecedor no momento é a seg
Validade do Cadastro: CNPJ / CPF: Razão Social / Nome: Domicílio Fiscal: Unidade Cadastradora: Código e Descrição da Ativ 0000-0/00 - XXXXX X	
Endereço:	
XXXXX XXXXX XXXXX -	
Ocorrência:	XXXXX
Impedimento de Licitar:	XXXXX
Níveis validados:  - Credenciamento   - Habilitação Jurídica    - Regularidade Fiscal Fo	ederal
Receita Validade	
FGTS Validade	
INSS Validade	
IV – Regularidade Fiscal Es	
Receita Estadual/Di	
Receita Municipal	Validade: / /
VI – Qualificação Econômi	
	SG = ; LG = ; LC =
Esta u	eclaração é uma simples consulta não tem efeito legal.
Legenda: documento(s) a:	ssinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Emitido em: / /	
Ass:	



SEHAC Proc: 457/13 Folha nº 37 Funcionário:

#### **ANEXO IV**

### SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO - SEHAC

#### CONTRATO Nº /2013

Contrato de Forr	necimento de	Material de	Limpeza,
que entre si	fazem, o	SERVIÇO	SOCIAL
AUTÔNOMO H	OSPITAL AL	CIDES CA	RNEIRO,
MANTENEDOR	DO HOSP	ITAL DE	<b>ENSINO</b>
ALCIDES	CARNEIRO	, е	а
Empresa		na forma a	abaixo:

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO, instituição de natureza paradministrativa, qualificada como ente de cooperação do Município de Petrópolis, na prestação de serviços de saúde e na manutenção do HOSPITAL DE ENSINO ALCIDES CARNEIRO, pessoa jurídica de direito privado e social, sem fins lucrativos, de utilidade pública e interesse coletivo, com sede na Rua Vigário Corrêa. 1345 - Corrêas - Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 09.444.759/0001-38, neste ato representado por seu Diretor Presidente, ....... e pelo seu Diretor de Administração, Finanças e Patrimônio, ...., como CONTRATANTE, e a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ no, estabelecida na Rua \_\_\_\_, neste ato representado pelo , portador do C. da \_\_\_\_, como CONTRATADA, têm justo e acertado. tudo em conformidade com o processo SEHAC nº\_\_\_\_\_, fundamentado na e nas normas contidas na Portaria nº 09 de 06/12/08 do Regulamento de Licitações e Contratações do SEHAC, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, conforme especificados e descritos na proposta vencedora e Anexo I do Edital, que fazem parte integrante do presente CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: As entregas serão realizadas em até 06 (seis) parcelas, de acordo com a programação estabelecida na Ordem de Compras. As entregas serão realizadas no Hospital Alcides Carneiro, na Rua Vigário Correa, nº 1.345, Corrêas, Petrópolis-RJ, no horário de 08:00h às 17:00h;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A **CONTRATADA** se compromete a manter, durante a execução do presente contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA obriga-se, nos termos deste Contrato, a dar irrestrita prioridade ao CONTRATANTE, no que diz respeito à entrega dos

Rua Vigário Correa, 1345, Corrêas, CEP - 25720-320, Petrópolis, RJ.



SEHAC Proc: 457/13 Folha n° 38 Funcionário:

materiais e equipamentos, em detrimento de qualquer compromisso futuro.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS: : Para todos os efeitos legais, pela execução do objeto deste CONTRATO, a CONTRATADA receberá em moeda corrente o valor global de R\$ (\_\_\_\_\_\_\_\_), que serão pagos conforme disposto na cláusula quinta do presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos preços ajustados estão incluídos todos os custos tais como: materiais complementares, insumos, equipamentos, remuneração da CONTRATADA, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas despesas financeiras e administrativas, contribuições, seguros, impostos, taxas, royalties, bem como quaisquer outros custos e despesas necessárias a completa execução do objeto deste CONTRATO;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Também estão incluídos no preço toda e qualquer inflação, desvalorização cambial, aumento de juros, aumentos de custos em geral, reajustes de preços quaisquer, que atinjam ou venham a atingir a CONTRATADA ou sua atividade, direta ou indiretamente; inclusive, preços de insumos, matérias primas, produtos industrializados, energia, combustíveis, serviços, mão de obra, encargos sociais ou trabalhistas, tributos, contribuições, assumindo a CONTRATADA, de forma exclusiva, todos os riscos, ônus, gravames.

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após a emissão da Nota fiscal e o respectivo recebimento e aceite dos produtos pelo fiscal do CONTRATO.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Se ocorrer atraso injustificado no pagamento por parte do **CONTRATANTE**, de qualquer de uma das parcelas, esta ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) do valor do **CONTRATO**;

**PARÁGRAFO SEGUNDO**: Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de nota fiscal, conforme segue:

a - A empresa deverá emitir nota fiscal na forma abaixo:

NOME: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO. ENDEREÇO: RUA VIGÁRIO CORRÊA 1345 – CORRÊAS – PETRÓPOLIS.

C.N.P.J.: 09.444.759/0001-38 INSC. ESTADUAL: Isento. INSC.MUNICIPAL: 90.194.

- b Na nota fiscal ou fatura deverá constar obrigatoriamente o nome do Banco, agência e conta corrente da EMPRESA, para realização do pagamento obrigatoriamente por crédito em conta corrente;
- c Caso as notas fiscais ou faturas tenham sido emitidas com incorreções ou em desacordo com a legislação vigente, as mesmas serão devolvidas e o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da reapresentação das mesmas;

Rua Vigário Correa, 1345, Corrêas, CEP - 25720-320, Petrópolis, RJ.



SEHAC Proc: 457/13 Folha nº 39 Funcionário:

d - Caso algum item constante na nota fiscal seja impugnado, o SEHAC liberará a parte não sujeita a contestação, retendo o restante do pagamento até que seja sanado o problema.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Compensações Financeiras e Penalidades - sempre que ocorrer atrasos nos pagamentos, o SEHAC ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês, pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento);

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pela adjudicatária.

**CLÁUSULA SEXTA: TRIBUTOS -** Todos os tributos federais, estaduais e municipais, as contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias e trabalhistas, devidos ou que vierem a sê-lo em decorrência do presente **CONTRATO** correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA**, a qual também se responsabilizará pelo fiel cumprimento de todas as obrigações e formalidades legais, perante as autoridades competentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica convencionado que, se for o CONTRATANTE autuado, notificado ou intimado em virtude do não pagamento na época própria, de qualquer obrigação, atribuível à CONTRATADA, assistirá ao CONTRATANTE o direito de reter pagamentos devidos a CONTRATADA, até o montante do débito, ou cobrar da CONTRATADA o valor das referidas obrigações, consideradas desde já dívida líquida e certa.

CLAUSULA SÉTIMA: CESSÃO, SUBCONTRATAÇÃO E RESPONSABILIDADE. A CONTRATADA não poderá transferir nem conceder a cessão do cumprimento do presente CONTRATO, nem tampouco transferir, sub-rogar, caucionar, dar garantias decorrentes deste CONTRATO, no todo ou em parte, salvo com prévia e expressa

#### CLÁUSULA OITAVA: DA ENTREGA:

autorização do CONTRATANTE.

- a As entregas serão realizadas em até 06 (seis) parcelas, de acordo com a programação estabelecida na Ordem de Compras. As entregas serão realizadas no Hospital Alcides Carneiro, na Rua Vigário Correa, nº 1.345, Corrêas, Petrópolis-RJ, no horário de 08:00h às 17:00h;
- b Os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as discriminações constantes na proposta comercial, garantindo a substituição em 48 (quarenta e oito) horas, da Notificação escrita, feita pelo Setor Competente, sem qualquer ônus para o Contratante, caso estejam em desacordo com o solicitado;
- c Os produtos somente serão considerados recebidos após conferência;
- d Não poderá haver substituição dos produtos (marcas, qualidade) sem a devida autorização do Contratante. Em caso de necessidade de substituição deverá enviar o pedido ao Setor de Compras e Licitações com as devidas justificativas para análise e consulta técnica, a fim de autorizar ou não a referida substituição;

Rua Vigário Correa, 1345, Corrêas, CEP - 25720-320, Petrópolis, RJ.



SEHAC Proc: 457/13 Folha nº 40 Funcionário:

e - O Contratante reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente;

f - A Contratada se obriga a cumprir o preço pactuado na proposta, bem como, a entrega do mesmo, durante todo o procedimento competitivo até efetiva conclusão do contrato;

**CLÁUSULA NONA: SANÇÕES:** De conformidade com o art. 64 do Regulamento de Licitações e Contratações do SEHAC, a contratada, garantida a prévia defesa, poderá incorrer nas seguintes PENALIDADES:

- a) Advertência;
- b) Multas;
  - Multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total atualizado do contrato, no caso de inadimplemento;
- c) Suspensão temporária de participação em competição e impedimento de contratar com o **SEHAC** pelo prazo de 01 (hum) ano;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o **SEHAC**, até que seja movida reabilitação do concorrente perante o mesmo;
- e) Contra a decisão de rescisão do contrato ou da aplicação de penalidades previstas neste Edital, cabe recurso conforme artigo 65 inciso IV e V, artigo 66 §§ 1º, 2º e 3º do Regulamento SEHAC;

PARÁGRAFO PRIMEIRO As multas aplicadas serão consideradas dívida líquida e certa, ficando ao CONTRATANTE autorizado a descontá-las dos pagamentos devidos à CONTRATADA, ou das garantias oferecidas, ou ainda, cobrá-las judicialmente, servindo, para tanto, o presente instrumento, como título executivo extrajudicial.

PARÁGRAFO SEGUNDO A aplicação das multas previstas nesta cláusula não exime a CONTRATADA de responder perante o CONTRATANTE por perdas e danos, conforme legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA**: O **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente **CONTRATO** nas hipóteses previstas no livro II, Título I, Artigos 48 e 49 e seus Incisos, alíneas e parágrafos do Regulamento de licitações e Contratações SEHAC:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão previstos no Art. 48 parágrafo 3º do Regulamento de licitações e Contratações SEHAC;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Integram o presente CONTRATO,	como se	dele
fizessem parte a proposta vencedora o Edital e seus Anexos. Indica a A	Administr	ação
como fiscal do presente contrato o		



SEHAC Proc: 457/13 Folha nº 41 Funcionário:

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Aos casos omissos neste edital, aplicar-se-ão o disposto no artigo 32 do Regulamento de Licitações e Contratações do SEHAC;

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:** Os recursos para fazer face às despesas decorrentes deste **CONTRATO** são provenientes do orçamento anual do SEHAC, aprovado por seu Conselho Diretor, conforme em seu estatuto, aprovado pelo Decreto Municipal nº 593 de 17 de dezembro de 2007.

Petrópolis, .....



SEHAC Proc: 457/13 Folha nº 42 Funcionário:

#### **ANEXO IV**

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO Rua Vigário Correa, nº 1.345 – Corrêas - Petrópolis/RJ – CEP: 25720-320. CNPJ – 09.444.759/0001-38 Inscrição Municipal – 90.194 Tels: (24) 2236-6673 /6675/6676/6677 – Fax: (24) 2221-4388

Ordem de Compra nº
Fornecedor:
Endereço:
Telefone:
ОВЈЕТО:
CONDIÇÕES GERAIS:
A presente Ordem de Compra ratifica todos os termos e condições do Edital, modalidadenº/2013, processo nº/2013, bem como proposta da empresa.
SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO:
1) Pelo descumprimento total ou parcial do fornecimento, o contratado sujeitar-se-á nas hipóteses alinhadas no Art. 64 do Regulamento de Licitações e Contratações do SEHAC:
- Suspensão temporária de participação em competição e impedimento de contratar com o SEHAC pelo prazo de 01 (hum) ano;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o SEHAC, até que seja movida reabilitação do concorrente perante o mesmo;
- Multa de 20% (vinte por cento) do valor total atualizado do contrato, em caso de inadimplemento;
- A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder por perdas e danos, nos termos da legislação em vigor;
Condições de pagamento: 30 (trinta) dias após cada entrega (Depósito bancário; Informar na NF dados bancários).

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de nota fiscal, conforme segue:

- 1) Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pela empresa.
- 2) A empresa deverá emitir uma nota fiscal específica para cada pedido e respectiva entrega efetuada, na forma abaixo:

NOME: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO. ENDEREÇO: RUA VIGÁRIO CORRÊA 1345 – CORRÊAS – PETRÓPOLIS.

C.N.P.J.: 09.444.759/0001-38 INSC. ESTADUAL: Isento. INSC.MUNICIPAL: 90.194.



SEHAC Proc: 457/13 Folha nº 43 Funcionário:

3) Na nota fiscal ou fatura deverá constar obrigatoriamente o nome do Banco, agência e conta corrente da EMPRESA, para realização do pagamento obrigatoriamente por crédito em conta corrente.

- 4) Caso as notas fiscais ou faturas tenham sido emitidas com incorreções ou em desacordo com a legislação vigente, as mesmas serão devolvidas e o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da reapresentação das mesmas.
- 5) Caso algum item constante na nota fiscal seja impugnado, o SEHAC liberará a parte não sujeita a contestação, retendo o restante do pagamento até que seja sanado o problema.
- 6) Compensações Financeiras e Penalidades sempre que ocorrer atrasos nos pagamentos, o SEHAC ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês, pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso.
- 7) Anexar na Nota Fiscal o Certificado de Regularidade do FGTS, CND relativos às Contribuições Previdenciárias e CND relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União para que o pagamento seja efetuado.

Prazo e forma de entrega:
Local de entrega: Rua Vigário Correa, 1345, Corrêas, Petrópolis/RJ, CEP-25720-320 – Almoxarifado do HAC.
Horário de Entrega: das 09hs às 17hs.
Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Portaria nº 09/2008 Regulamento de Licitações e Contratações SEHAC.
Petrópolis de de 2013.
COMPRAS – SEHAC